

ENTREGA Para a adoção não é crime



você e seu filho têm direitos

Estatuto da Criança e do Adolescente

Leis nº 8.069/90 e nº 13.257/16

Resolução CNJ nº 485/23

É normal a mulher grávida se sentir insegura, ainda mais se a gravidez não foi planejada

Seja qual for a sua situação, procure a Unidade Básica de Saúde para fazer o pré-natal. **É muito importante para a saúde da gestante e do bebê!**

Todas as mulheres têm direito a atendimento especializado e assistência psicológica e social na rede pública de Saúde:

- Centro de Referência de Assistência Social (Cras)
- Centros de Referência Especializados (Creas)
- **Vara da Infância e da Juventude do Fórum**
- Conselho Tutelar

**A entrega voluntária não é crime
e pode ser um ato de amor**

*O Judiciário atua de forma rápida e sigilosa.
Após o nascimento, a mãe é novamente ouvida para
confirmar se ainda quer entregar o bebê para adoção*



Procure a Vara da Infância e
da Juventude da sua região

